



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**CONTRATO Nº31/2016– CBMPA
REF: DISPENSA Nº 01/2016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO
PARÁ, REPRESENTADO PELO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ
(FÁBRICA ESPERANÇA) CONSOANTES AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA, com sede na Av. Júlio Cezar nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Zanelli Antonio Melo Nascimento** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº1106882-CBM/PA e do CPF 802.969.044-49, e como contratado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ (FÁBRICA ESPERANÇA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.553.026/0001-06, com sede na Tv. Benjamin Constant nº. 313, Bairro Reduto, CEP 66.053-040, Belém/PA, Telefone: (91) 3039-1361, email: fe@fabricaesperanca.org.br, website: www.fabricaesperanca.org.br, neste ato representada por seu REPRESENTANTE o Sr. **MARCOS WAGNER FONSECA LOPES**, residente e domiciliado nesta cidade, CPF: 584.048.052-53, Diretor Geral, doravante denominado CONTRATADO, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente contrato decorre do processo nº 43768 e tem como fundamentação legal o Artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA II - ORIGEM DO CONTRATO:

2.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2016 - CBMPA**.

CLÁUSULA III – OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

3.1 - Este Contrato tem como objeto a **Aquisição de uniformes para os alunos do projeto Escola da Vida (PEV) do CBMPA**, adjudicando a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Prazo de entrega do objeto será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, a qual deverá ser retirada na Diretoria de Apoio logístico do CBMPA, sito Av. Júlio Cezar nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém. A empresa vencedora deverá comunicar a data e horário previsto para entrega ao CBMPA, no horário de expediente, com antecedência de 48(quarenta e oito) horas.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue no endereço abaixo, para conferência e recebimento:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA, com sede na Av. Júlio Cezar nº 3.000, Bairro de Val-de-Cans, Belém – Pará CEP: 66013-010

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1 - Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela Empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de **R\$ 114.000,00(Cento e quatorze mil reais)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Camiseta em Malha (P Adulto) Em PV vermelho, manga estilo machão com espessura de (2,0CM), na cor amarelo e gola amarela com espessura de (2,0CM), e c/ listras laterais amarelas c/ espessura de (15,0CM), c/ a logo marca do programa do lado esquerdo do peito, pintado ou sublimado contendo atrás com a logo marca do governo e nome do PROPAZ.	3.000	R\$15,00	R\$45.000,00
02	Bermuda em Helanca Colegial (P Adulto) vermelho com listras amarelas nas laterais (5,0CM), c/ a logo marca do programa impresso no lado esquerdo superior, e c/ nome do programa escrito na listra lateral (escola da vida).	3.000	R\$17,00	R\$51.000,00
03	Chapéu em Tactel 4 cabos na cor vermelha e adaptado através de velcro da cor do tecido, com a logo marca do programa impresso na parte frontal do chapéu.	3.000	R\$6,00	R\$18.000,00
VALOR GLOBAL				R\$114.000,00

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo CBMPA, em até **20 (vinte) dias**, contados a partir da apresentação da fatura juntamente com a Nota Fiscal, devidamente

ZAPP

J

atestada pela comissão de recebimento, sendo creditado em agência e conta corrente do BANPARÁ, ressalvados os casos de **Instrução Normativa de Secretaria de Estado da Fazenda nº 018, de 21/05/2008, publicado no DOE nº 31.174 de 23/05/2008, para o devido pagamento;**

6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio Cezar nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua data de assinatura, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações, no mencionado período.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Para atender as despesas decorrentes deste Contrato, a CONTRATANTE dispõe de recurso oriundo na seguinte classificação orçamentária:

Natureza da Despesa: 339030- Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0101- Tesouro

Programa de trabalho: 06.182.1425.8282- Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré- Hospitalar.

CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por militar especialmente designado pela CONTRATANTE, mediante Portaria específica, observando o que prevê os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto 870, de 04 de outubro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – A existência e a atuação da fiscalização pelo representante da CONTRATANTE não diminui, exclui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA por ocasião da execução deste Contrato, nem a exime de manter a fiscalização própria.

CLÁUSULA X – RESPONSABILIDADE:

10.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério do CBMPA, ao licitante ou a contratada, no cometimento das seguintes ocorrências, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo CBMPA processo de declaração de idoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, podendo ocorrer o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

10.3. No caso de atraso na entrega dos objetos ou entrega destes com características diferentes das previstas no Ofício nº 96/2016-ARSC, de 25 de abril de 2016, no que diz respeito a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias; e, 2% (dois por cento) após o prazo em questão, até o limite de trinta dias, quando então o ajuste contratual será rescindido de pleno direito;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com o CBM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, a critério da Autoridade Contratante;
 - d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei perante o CBMPA.
- 10.4. A **CONTRATADA** será penalizada com a multa de 10% (dez por cento), do preço global do Contrato, quando, injustificadamente, ocasionar a rescisão do mesmo;
- 10.5. As multas pecuniárias referidas nesta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.6. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
- a) Impedido de contratar com a Administração pública;
 - b) se for o caso, Cancelamento do certificado de registro cadastral da Firma;

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

11.1.2. Cumprir com as autorizações expedidas pela **CONTRATANTE**.

11.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos dos materiais contratados, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

11.1.4. Entregar os materiais (objeto) deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

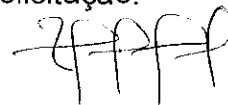
11.1.5. Pagar, como única Contratada empregadora, todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra ou materiais fornecidos, de competência da União, dos Estados e dos Municípios bem como aos referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho, que porventura venham a incidir ou incorrer durante a execução deste Contrato.

11.1.6. Não executar qualquer alteração ou acréscimos nos fornecimentos dos materiais contratados sem a autorização por escrita da **CONTRATANTE**.

11.1.7. A Contratante é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos fornecimentos do objeto deste contrato, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos aos mesmos, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **CONTRATANTE**.

11.1.8. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para os fornecimentos dos materiais contratados com a contratante julgue necessário conhecer ou analisar.

11.1.9. Prestar esclarecimentos a **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente da solicitação.



11.1.10. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca dos fornecimentos objeto deste contrato, sem prévia autorização da contratante.

11.1.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação **Dispensa de Licitação nº 01 /2016**.

11.1.12. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.13. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

11.1.14. A licitante vencedora do certame com base no Art. 7, incisos I, II, III, IV e parágrafo 1º, conforme Decreto Estadual nº 878 de 31 de março de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) nº 31.139, de 01 de Abril de 2008, quando o caso exija, deverá obrigatoriamente exercer a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

11.2.1. Fornecer a **CONTRATADA** as suas autorizações que serão expedidas por quem de direito.

11.2.2. Prestar a **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários aos fornecimentos dos materiais contratados.

11.2.3. Efetuar os pagamentos devidos nos termos constantes nas cláusulas deste contrato.

11.2.4. Acompanhar e supervisionar a execução dos fornecimentos dos materiais contratados, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas neste contrato e na legislação em vigor.

11.2.5. Aplicar as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente este contrato.

11.2.6. Transmitir as suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da contratada, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES.

12.1 - O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida a prévia defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA XIII – RECISÃO:

13.1 - O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Amigavelmente, o acordo entre as partes reduzida a termo no processo de dispensa de licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XIV – CONDIÇÃO GERAL:

14.1. Ao contrato se aplica a seguinte condição geral:

Os casos omissos serão resolvidos pela administração, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**.

277 PL

CLÁUSUA XV – DO FORO:

15.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSUA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

16.1 - Este contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de suas assinaturas, face o que dispõe o parágrafo 5º do Art. 28 da Constituição Estadual, e a resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSUA XVII – ASSINATURA:

17.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03(três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém – PA, 17 de AGOSTO de 2016.

Zanelli Antônio Melo do Nascimento – CEL. QOBM
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral
do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CONTRATANTE

MARCOS WAGNER FONSECA LOPES
FABRICA ESPERANÇA
CONTRATADA

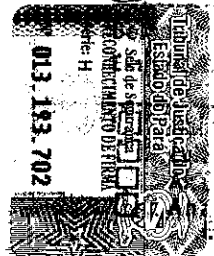
TESTEMUNHAS:

1ª Jefferson do A. Coelho
CPF Nº 682.899.012-91

2ª Antonio Carlos da Silva Souza
CPF Nº 000.000.000-00

CACRENº
72.000.000.000-00
Av. ... Belém - Pará
Fone: 21.00.0000 - Fax: 21.00.0000
Rua ... Belém - Pará

Marcos Wagner Fonseca Lopes
17 AGO 2016



17 AGO 2016
verdade
Fernando de Oliveira Rabelo
Célia Alves de Paula Lima
Beia de Melo Alencar
Escriventes Autorizados



DIÁRIO OFICIAL



Belém, terça-feira
23 de agosto de 2016

ANO CXXVI DA IOE
128ª DA REPÚBLICA
Nº 33.196

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

64 Páginas



O Certificado Digital é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações. **Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.**

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Susipe realiza processo seletivo para candidatos a agente prisional

O governo do Pará, por meio da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (Susipe), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos temporários às vagas de Agente Prisional.

Os candidatos vão desempenhar suas funções nas unidades prisionais do Estado do Pará, nas regiões Metropolitana, Guamá, Baixo Amazonas, Lago Tucuruí, Carajás, Rio Capim, Rio Casté, Araguaia, Tocantins, Taparica Zangá e Marabá.

As inscrições estarão abertas no período de 24 a 29 de agosto de 2016 e deverão ser efetuadas exclusivamente, no site da Superintendência: www.susipe.pa.gov.br, por meio do link processo seletivo: www.susipe.pa.gov.br.

PÁGINA 95

Manutenção corretiva

O Hospital Ophir Loyola vai abrir licitação às 9h (horário de Brasília) do dia 12/09/2016, para contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de climatização, rede de dutos, monitoramento, análise e regularização da qualidade do ar. Edital no portal de compras www.comprasnet.gov.br.

PÁGINA 14

Serviços de Internet

A Universidade do Estado do Pará (Ueapa) vai contratar serviços de conectividade com a internet, por meio de licitação para atender o Campus de Salvaterra.

A abertura será no dia 02/09/2016 e as empresas interessadas em participar do certame devem acessar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspa.pa.gov.br e www.ueapa.br.

PÁGINA 43

Curso de Qualificação

A Escola Técnica do Sistema Único de Saúde assinou contrato com a Secretaria de Estado de Saúde Pública para a realização de diversos cursos de qualificação em áreas como combate às endemias, agente comunitário de saúde, e técnico de vigilância e saúde. Os cursos vão acontecer em Belém, Belterra e Cametá.

PÁGINA 12

Combate à malária

Para atender as necessidades da Coordenação Estadual de Combate à Malária no Estado, a Secretaria de Estado de Saúde Pública vai adquirir veículos tipo Pick-Up por meio de licitação.

A abertura será no dia 02/09/2016 no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

PÁGINA 11

Edições
IOE
www.ioe.pa.gov.br
4009-7817



Este documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP, A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando for consultado digitalmente no portal www.ioe.pa.gov.br.
Data: Terça-feira, 23 de Agosto de 2016 às 7:29:09

SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ CARDOSO GOMES DA SILVA CPF: 296.141.472-53;
CB PM AMARILDO DE OLIVEIRA FLOR
 CPF: 432.370.963-34.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 6008-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: TOMÉ-AGU - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 23/04/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): SD PM RAFAEL COSTA DE SOUSA
 CPF: 003.470.072-28;
SD PM RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
 CPF: 002.864.492-18.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 6001-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: TOMÉ-AGU - PA
DESTINO(S): BUJARU - PA
PERÍODO: 28/04/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): SGT PM CAETANO SOUZA
 LMEIDA FILHO CPF: 577.519.352-00;
SD PM NILTON CESAR DE OLIVEIRA PAIXÃO
 CPF: 794.624.302-25.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 6002-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CASTANHAL - PA
DESTINO(S): ANANINDEUA - PA
PERÍODO: 25/04/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): SGT PM REINALDO RODRIGUES
 DE SOUSA CPF: 330.173.522-34;
CB PM MAURO JOSÉ FARIAS CORDOVL
 CPF: 423.303.512-91.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 6003-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE INTERNOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CASTANHAL - PA
DESTINO(S): IGARAPÉ-AGU - PA
PERÍODO: 05/04/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): CB PM MAURO JOSÉ FARIAS
 CORDOVL CPF: 423.303.512-91;
CB PM AMARILDO DE OLIVEIRA FLOR
 CPF: 432.370.963-34.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 6004-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE INTERNOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CASTANHAL - PA
DESTINO(S): MARAPANIM - PA
PERÍODO: 06/04/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): SGT PM PEDRO BARRETO
 GADELHA CPF: 449.851.852-72;
CB PM AMARILDO DE OLIVEIRA FLOR
 CPF: 432.370.963-34.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 6005-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE INTERNOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CASTANHAL - PA
DESTINO(S): TRITUAIA - PA
PERÍODO: 07/04/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): SGT PM SANDOVAL BARBOSA
 DE LIMA FILHO CPF: 224.102.792-87;
CB PM AMARILDO DE OLIVEIRA FLOR
 CPF: 432.370.963-34.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 6006-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE INTERNOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: TUCURUI - PA
DESTINO(S): PACAJÁ - PA
PERÍODO: 27 A 28/04/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E
 01 DE Pousada.
SERVIDOR (ES): SGT PM ANTONIO CARLOS MÁXIMO
 PEREIRA CPF: 363.908.792-53;
SD PM ELISVAN FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA
 CPF: 045.840.573-62.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 6007-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
DESTINO(S): SANTA ISABEL - PA
PERÍODO: 22 A 25/04/16.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO E
 03 DE Pousada.
SERVIDOR (ES): SGT PM ANTONIO MARIA BROGES
 MARTINS CPF: 479.952.972-20;
CB PM WENDERSON RICARDO DE ALVES DA SILVA
 CPF: 908.043.172-91;
SD PM NAZARENO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 CPF: 924.870.251-15;
SD PM RAIMUNDO HÉLIO PEREIRA DE LIMA
 CPF: 952.401.812-72.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 6008-DC-DF-16
OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: XINGUARA - PA
DESTINO(S): SANTANA DO ARAGUAIA - PA
PERÍODO: 22 A 24/04/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO E
 02 DE Pousada.
SERVIDOR (ES): SGT PM DAVI WASHINGTON PEREIRA
 DE SA CPF: 397.954.502-25.
CB PM GENESIO LOPES DA COSTA
 CPF: 876.108.682-72;
SD PM PEDRO HENRIQUE MENDES DE ARAÇÃO
 CPF: 969.422.152-87;
SD PM JOÃO HENRIQUE DIAS CABRAL
 CPF: 988.863.552-20.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 6009-DC-DF-16
OBJETIVO: À SERVIÇO DA PMPA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA - PA
DESTINO(S): ANAPU - PA
PERÍODO: 02/12/15.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E
 01 DE Pousada.
SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO
 FILHO CPF: 219.496.702-87;
SGT PM SIDNEY FORTUNATO DA SILVA
 CPF: 490.582.902-04;
SGT PM FRANCISCO ROSALVO DE LIMA
 CPF: 404.648.065-34;
CB PM KLEBER QUEIROZ DA SILVA
 CPF: 792.739.042-20.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 6010-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 16 A 16/04/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO E
 02 DE Pousada.
SERVIDOR (ES): SGT PM ERICÃO DA SILVA
 NASCIMENTO CPF: 589.594.912-6E;
CB PM JOHNNY DA SILVA COSTA
 CPF: 584.264.342-15;
SD PM ELIJOMAR LIMA MONTEIRO
 CPF: 684.944.702-72.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 6011-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALTAMIRA - PA
DESTINO(S): BRASIL NOVO - PA
PERÍODO: 27/04/15.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): SGT PM GUTEMBERG VELOSO
 DA CONCEIÇÃO CPF: 006.138.922-10;
SD PM DIEGO CORRÊA OLIVEIRA
 CPF: 919.922.222-15.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 6012-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE INTERNOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CASTANHAL - PA
DESTINO(S): CURUCÁ - PA
PERÍODO: 06/04/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): CB PM ROLAND FUNK AZANHA
 CPF: 374.593.842-91;
CB PM WALDEMIR FERREIRA DAMASCENO
 CPF: 605.795.522-68.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
PORTARIA Nº 6013-DI-DF-16
OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 19 A 22/04/16
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO E
 03 DE Pousada.
SERVIDOR (ES): CAP PM ALAN CARLES VASCONCELOS
 MAGALHÃES CPF: 609.673.662-91.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

Portaria nº 002/2016 - CPL/FAS/MPA

A Diretora do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 430/2014-DP/1, de lavra do Exmo. Senhor Comandante Geral da PMPA;

RESOLUÇÃO

I - Determinar a contratação da empresa COMPANHIA DO PAPEL E RELEVO, portadora do CNPJ nº 06.496.459/0001-06 e da empresa PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS - EPP portadora do CNPJ 19.518.277/0001-99, para o fornecimento, mediante venda, de 30 (trinta) almofadas para carimbo, 200 (duzentas) canetas esferográficas, 100 (cem) unidades de CD-ROM, 100 (cem) frascos de cola, 3.000 (três mil) pacotes de copo descartável com 100 (cem) unidades contendo 3.000 (três mil) formulários contínuos de 1 (uma) via, 5 (cinco) caixas contendo 3.000 (três mil) formulários contínuos de 2 (duas) vias, 10 (dez) grampeadores, 50 (cinquenta) livros de protocolo, 300 (trezentas) caixas de papel A4 com 100 (cem) unidades de pastas em polietileno, 100 (cem) pastas régua de escritório, 1.000 (um mil) de qual receberá pelo fornecimento a (Dezoto mil setecentos e noventa e nove) reais e dez centavos);

Belém, 14 de julho de 2016

Neyla Regina Bahia Vieira da Silva - Cel OCOPM
Diretora do FAS/MPA

Protocolo 999449

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Referente ao Termo de ratificação, conforme publicado em D.O.E nº 33.190 de 12 de agosto de 2016, protocolo nº996385. Onde se lê: Dispensa: 43 768/2016 Lota-se: Dispensa: 01/2016 Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL.QO8M.

Protocolo 998682

Documento assinado eletronicamente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura Brasileira - ICP-BRASIL, em conformidade com o Decreto nº 2.200-2, Autoridade Certificadora: A1 ICP-BRASIL S/A - ICP-BRASIL S/A. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade do documento quando visualizado diretamente no portal www.oefpa.gov.br Data: Terça-feira, 23 de Agosto de 2016 às 2:26:07



CONTRATO

Contrato: 31
Exercício: 2016
Dispensa de licitação nº D 17/2016/CBMPA.
Objeto: Aquisição de Uniformes para alunos do Projeto Escola da Vida do CBMPA.
Valor Total: R\$ 114.000,00
Data da Assinatura: 17/08/2016
Vigência: 17/08/2016 a 17/08/2017
Programa de Trabalho: 06.182.1425.8292 - Combate a incêndio, Busca, Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar.
Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo
Fonte: 0101
Contratado: Organização Social Associação Pólo Produtivo Pará (Fábrica Esperança), CNPJ: 07.553.026/0001-06
Endereço: Tv. Benjamin Constant nº 313, Bairro Reduto, CEP 66.053-040, fone: 3039-1361, Email: fe@fabricaesperanca.org.br
Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento - Cel QOBBM
Protocolo 999289

DIÁRIA

PORTARIA-CEDEC Nº 66B DE 17 DE AGOSTO DE 2016.
Conceder aos militares relacionados abaixo, diárias conforme planilha. Origem: Belém. Destina: conforme planilha. Período: conforme planilha. Objetivo: Estabelecer procedimentos básicos quanto aos padrões operacionais desenvolvendo a missão de Visita Técnica.

Nº DE ODEM	POSTO/GRAD	NOME	LOCAL	DATA DE SAÍDA	DATA DE REG.	Nº DE DIÁRIA
1	SGT BM	Cristiane Leite da Silva de Souza	Colares/PA	09/08/16	12/08/16	3
2	SGT BM	Odaci José Jorge de Souza				
3	SGT BM	Odiney Siqueira Valente				
4	SGT BM	Adriano de Azevedo Barbosa				
5	CBBM	Rogério da Cunha Brito				
6	TÉCNICA	Wilma Rosana F. Mendonça				

Protocolo 999403

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 02, DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES 2015.

EDITAL Nº 37/2016 - CBMPA/CPPBM COMBATENTES, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, representado por seu Comandante Geral e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua Secretária de Estado, tornam público o Resultado Definitivo da 3ª FASE - TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) de candidatos SUB JUDICE, mediante as condições estabelecidas no EDITAL N.º 01/2015 - CBMPA/CPPBM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, que normatiza o Concurso Público para ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (CPPBM COMBATENTES 2015) como se segue:
1 - O resultado definitivo da 3ª Fase - Teste de Aptidão Física (TAF) encontra-se no Anexo Único deste Edital.
2 - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 22 de agosto de 2016.
ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBBM
Comandante Geral do CBMPA
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração
ANEXO ÚNICO
1 - Resultado definitivo da 3ª Fase - TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) de candidatos SUB JUDICE, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato (em ordem alfabética) o resultado.

Inscrição	Nome	Resultado
650000936	Bruno Rodrigues Da Sousa	Inapto
650011413	Rick Pereira Dos Reis	Apto
650026425	Romulo Ruan Gomes Portinho Rodrigues	Inapto
650033631	Ronaldo Dos Santos Machado	Inapto
650015000	Trigo Viana De Andrade	Inapto
650035676	Vivian Lorene Lima De Sousa	Inapto

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 02, DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES 2015.

EDITAL Nº 35/2016 - CBMPA/CFO COMBATENTES, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, representado por seu Comandante Geral e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua Secretária de Estado, tornam público o Resultado Definitivo da 3ª FASE - TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) de candidatos SUB JUDICE, mediante as condições estabelecidas no Edital N.º 01/2015 - CBMPA/CFO COMBATENTES, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, que normatiza o Concurso Público para ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (CFO BM COMBATENTES 2015), como se segue:
1 - O resultado definitivo da 3ª Fase - Testes de Aptidão Física (TAF) encontra-se no Anexo Único deste Edital.
2 - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 22 de agosto de 2016.
ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBBM
Comandante Geral do CBMPA
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração
ANEXO ÚNICO
1 - Resultado definitivo da 3ª Fase - TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) de candidatos SUB JUDICE, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato (em ordem alfabética) e resultado.

Inscrição	Nome	Resultado
649003630	Anna Alice Paçoca de Paiva	Apto

Protocolo 999772

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 961/2016-GAB/DG/CEDECIA de 4 de agosto de 2016.
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 648/2013, publicado no DOE nº 32.321 de 18.01.2013;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 140/2016-GAB.SAGA/CRH, Processo nº 2016/178515, suscrito pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP, José Edmilson Lobato Junior, em que manifesta pela permanência da cessão do servidor José Augusto Fonseca de Magalhães;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1077/2014-GAS/DG/CEDECIA, que cedeu o servidor José Augusto Fonseca de Magalhães à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, com ônus para o Órgão de origem.
R E S O L V E:
I - PRORROGAR a cessão do servidor IPC JOSÉ AUGUSTO FONSECA DE MAGALHÃES, Matrícula nº 5331749, à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 10/05/2016;
II - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 999649

PORTARIA Nº. 962/2016-GAB/DG/CEDECIA de 4 de agosto de 2016.
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 648/2013, publicado no DOE nº 32.321 de 18.01.2013;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 140/2016-GAB.SAGA/CRH, Processo nº 2016/178515, suscrito pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP, José Edmilson Lobato Junior, em que manifesta pela permanência da cessão do servidor Edilson Brito Costa;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 30/2012-DGPC/DIVERSOS, que cedeu o servidor Edilson Brito Costa à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, com ônus para o Órgão de origem.
R E S O L V E:
I - PRORROGAR a cessão do servidor IPC EDILSON BRITO COSTA, Matrícula nº 59153, à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 10/05/2016;
II - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 999691

PORTARIA Nº. 963/2016-GAB/DG/CEDECIA de 4 de agosto de 2016.
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 648/2013, publicada no DOE nº 32.321 de 18.01.2013;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 140/2016-GAB.SAGA/CRH, Processo nº 2016/178515, suscrito pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP, José Edmilson Lobato Junior, em que manifesta pela permanência da cessão da servidora Iris Maria Chaves de Oliveira;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 737/2013-GAB/DG/CEDECIA, que cedeu a servidora Iris Maria Chaves de Oliveira à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, com ônus para o Órgão de origem.
R E S O L V E:
I - PRORROGAR a cessão da servidora EPC IRIS MARIA CHAVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 583903, à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 10/05/2016;
II - DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegada Geral da Polícia Civil

Protocolo 999693

PORTARIA Nº. 964/2016-GAB/DG/CEDECIA de 4 de agosto de 2016.
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 648/2013, publicado no DOE nº 32.321 de 18.01.2013;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 140/2016-GAB.SAGA/CRH, Processo nº 2016/178515, suscrito pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP, José Edmilson Lobato Junior, em que manifesta pela permanência da cessão da servidora Maria de Fátima Segura Rodrigues;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 188/2011-DGPC/DIVERSOS, que cedeu a servidora Maria de Fátima Segura Rodrigues à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, com ônus para o Órgão de origem.
R E S O L V E:
I - PRORROGAR a cessão da servidora EPC MARIA DE FATIMA SEGURA RODRIGUES, Matrícula nº 56850, à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 10/05/2016;
II - DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 999667

PORTARIA Nº. 965/2016-GAB/DG/CEDECIA de 4 de agosto de 2016.
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 648/2013, publicado no DOE nº 32.321 de 18.01.2013;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 140/2016-GAB.SAGA/CRH, Processo nº 2016/178515, suscrito pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP, José Edmilson Lobato Junior, em que manifesta pela permanência da cessão do



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, em conformidade com o Decreto nº 2.209-2/2001, emitido pelo Ministério da Justiça, sob a Autoridade Certificadora emissor: AC IMPRENSA OFICIAL, SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.se.gov.br Data: Terça-feira, 23 de Agosto de 2016 às 7:26:16



Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 999289

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente CORPO OE BOMBEIROS MILITAR DO PARA
Publicador
Data/Hora Recebimento 22/08/2016
Data/Hora Impressão 22/08/2016 08:10:27

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 999289
Título Contrato 31 FABRICA ESPERANÇA
Categoria de publicação CONTRATO
Coluna(s) 3
Data(s) de publicação 23/08/2016
Situação APROVADA

Informações da MATÉRIA

Altura (cm)	Valor Unitário \$labelCentimentragem	Valor Total
5.16	R\$ 5,20	R\$ 26,83

Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01
Travessa do Chaco nº 2271
Marco, Belém - PA
CEP: 66093-410

Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801
atendimento@ioe.pa.gov.br



Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 999290

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA
Publicador
Data/Hora Recebimento 22/08/2016
Data/Hora Impressão 22/08/2016 08:19:05

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 999290
Título errata ao termo de dispensa ao termo de cooperação 03-2016
Categoria de publicação ERRATA
Coluna(s) 3
Data(s) de publicação 23/08/2016
Situação APROVADA

Informações da MATÉRIA

Altura (cm)	Valor Unitário \$labelCentimentragem	Valor Total
1.85	R\$ 5,20	R\$ 9,62

Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01
Travessa do Chaco nº 2271
Marco, Belém - PA
CEP: 66093-410

Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801
atendimento@ioe.pa.gov.br